

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.927, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.980.117,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.980.117,00 (um milhão novecentos e oitenta mil cento e dezessete reais), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
662010612201254534 - DETRAN	61	339037	284.000,00
662010612201254534 - DETRAN	61	339039	150.000,00
662010612201254534 - DETRAN	61	339033	58.339,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339030	50.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339033	30.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339037	550.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339039	629.971,00
662010612510622654 - DETRAN	61	449052	187.744,00
662010612510624627 - DETRAN	61	339014	20.000,00
852010618210532642 - CPC	1	339039	20.063,00
TOTAL			1.980.117,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
662010612201254535 - DETRAN	61	319004	360.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319009	105.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319013	1.041.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319034	345.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	319034	1.661,00
662010612610654413 - DETRAN	61	319034	28.310,00
662012884600009010 - DETRAN	61	319091	79.083,00
852010618210524618 - CPC	1	339014	20.063,00
TOTAL			1.980.117,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.581, de 16/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ